



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
003349/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>
Chave de acesso: e5829a73-a1c6-4995-8f36-3876ea1b7581

AUTUADO EM	Terça-feira, 17 de Junho de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	WILLIANE MORAIS OLIVEIRA
INTERESSADO (S)	
ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

RESUMO <i>AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO.</i> DATA:17/06/2025
--



Dorés do Rio Preto/ES, 17 de junho de 2025.

À: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

À Comissão de Avaliação Imobiliária

Assunto: Solicitação de Avaliação de Imóvel para Fins de Locação

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, solicita a esta Comissão a realização de avaliação do imóvel localizado na **Rua Pedro de Alcântara Galveas**, neste município, com o objetivo de verificar o valor de mercado para fins de **continuidade da locação** do referido bem.

O imóvel em questão está atualmente sendo utilizado para o funcionamento do **Almoxarifado e do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES**, sendo essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas.

A referida avaliação servirá de base para locação, conforme os princípios da economicidade e legalidade, observando-se os parâmetros de valor de mercado praticados na localidade.

Cabe ressaltar que os serviços de locação já são realizados nesse imóvel, contudo, devido a alteração do CPNJ, assim como nomenclatura, viu-se a necessidade de elaboração de novo instrumento contratual.

Solicitamos a gentileza de proceder com a avaliação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
18/06/2025 08:51:13

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Pequenos Produtores de Dores do Rio Preto

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024), no auditório Municipal da Secretaria de Educação de Dores do Rio Preto/ES, as dezenove horas, atendendo a convocação do Presidente Sr. João Alberto Magro realizada através de edital de convocação que consta em pauta a eleição da nova diretoria da associação, que foi apresentado a todos os presentes, iniciando a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, leu o Edital de Convocação. Em seguida foi apresentado aos associados a nova composição da chapa para presidir a Associação no período de vinte de março de dois mil e vinte e quatro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte seis (20/03/2024 a 31/12/2026) - Diretor Presidente - João Alberto Magro, Diretor Financeiro - Ailson José Silva, - Diretor Secretario - Valdeci de Souza, foram indicados os Vogais: Isaías de Oliveira, Sônia Aparecida Vieira Moreira e Paulo Sérgio Guedes Thurler. Como conselho Fiscal Efetivo: Samuel Augusto Teixeira, Ana Marisa Peixoto do Carmo e Maria Lúcia Ferreira de Lima. Compondo Conselho Fiscal Suplente: Júlio César Teixeira, Delton José da Silva Moreira e Ilson José de Faria. Em seguida foi colocado em votação, sendo que os associados presentes autorizassem que a votação fosse realizada por aclamação, sendo a Chapa Transparência e Respeito foi aprovada por todos os presentes. Em seguida fazendo o uso da palavra o João Alberto Magro, deu por empossada a nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO, a Chapa Transparência e Respeito. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, pedindo que indicasse dez (10) associados para com ele, assinarem essa Ata, ficando desde então indicados os seguintes Associados: João

Sônia Aparecida Vieira Moreira

net

Samuel Augusto Teixeira
Paulo Sérgio Guedes Thurler

Vieira Moreira, Paulo Sérgio Guedes Thurler, Ana Marisa Peixoto do Carmo, Maria Lúcia Ferreira de Lima, Delton José da Silva Moreira, Ilson José de Faria e Samuel Augusto Teixeira.

Cart. Reg. Civil e Tab.
FIRMA RECONHECIDA

João Alberto Magro

Diretor Presidente

Cart. Reg. Civil e Tab.
FIRMA RECONHECIDA

Alison José Silva

Diretor Financeiro

Valdeci de Souza

Diretor Secretário

Ilson José de Faria

Paulo Sérgio Guedes Thurler Samuel A. Teixeira

Sônia Aparecida Vieira Moreira, Ana Marisa Peixoto do Carmo

Delton José da Silva Moreira

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede. Av. Firmino Dias 238, Centro, Dorés do Rio Preto - ES

Reconheço por semelhança a firma de **JOÃO ALBERTO MAGRO, ALISON JOSÉ SILVA.**

Em Testemunho da Verdade. Dorés do Rio Preto-ES, 01/04/2025, 09:17:08.

DARAH MUNIZ CAMPOS - Portaria 04/2024 - Escrevente Autorizada Selo Digital: 023242.KDP2309.01054 Emolumentos: R\$ 14,78 Encargos: R\$ 4,36 Total: R\$ 19,14. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

AAA 1.692.696

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGIMÓVEIS, PROTESTO E IPTU
Alison José da Silva - Oficial e Tabelião Inteiro

Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 351 - Tel/WhatsApp: (28) 99918-0607
email: cartorio1oficiodrp@hotmail.com - Dorés do Rio Preto - ES



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Selo Digital de Fiscalização: 023269.2X12301.04982 Emolumentos R\$ 186,52. Encargos: R\$ 56,85. Total: R\$ 242,37. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Protocolo: nº 276 | Data 02/04/2025; Livro 2A; Averbação: nº 11374 em 02/04/2025.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

CNPJ: 27.167.386/0001-87

RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS, 122, CENTRO, DORES DO RIO PRETO-ES CEP: 29580-000

13/06/2025 13:08

Emitido Por :

FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO

FICHA DE CADASTRO - ANO: 2025

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO					
Cód Imóvel: 245	Distrito: 01	Setor: 01	Quadra: 009	Lote: 0184	Unid: 001
Inscrição: 01010090184001	Estado Do Cadastro: Ativo	Data Do Cadastro:	Data Final:		
Endereço: - Rua - Pedro de Alcantara Galveas	Inscrição Anterior:				
Número: 142	Complemento:				
Bairro: Centro	Cidade: Dores do Rio Preto	Cep:	UF: ES		
Segmento: Pedro de Alcantara Galveas Pedro de Alcantara Galveas	Matricula:				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO					
Contribuinte: COOP AGRICOLA DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO					
CPF/ CNPJ: 01.534.280/0001-80					
Endereço: Rua - Pedro Alcantara Galveas					
Número: S/N	Cep:	29580-000			
Complemento:	Bairro:	sede			
Cidade: Dores do Rio Preto	UF	ES			
Email: claudioribeirocontabilidade@hotmail.com					
VALORES DO CÁLCULO					
Área Terreno: 250,00	Vir. M² Terreno: R\$39,30	Vir. Venal Terreno: R\$22.811,68	Vir. Venal: R\$0,00		
Área Unidade: 244,00	Vir. M² Edificação: R\$800,00	Vir. Venal Edificação: R\$0,00	Alíquota: 0,50%		
ZONEAMENTO					
Loteamento: LOTEAMENTO					
Quadra: D	Lote:	011			
9 - GERAL					
OCUPAÇÃO	CONSTRUIDO	SITUAÇÃO DO TERRENO	ESQUINA / DUAS FRENTES		
UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	RESIDENCIAL	PEDOLOGIA	NORMAL		
TOPOGRAFIA	PLANO	LIMITAÇÃO	COM CERCA / MURO		
PATRIMÔNIO	PARTICULAR	USO DO IMÓVEL	PRÓPRIO		
IMUNE / ISENTO IPTU	NAO	ISENTO TSU	NAO		
FATOR DE LOCALIZAÇÃO	250				
10 - EDIFICAÇÃO					
CARACTERIZAÇÃO	LOJA	REVESTIMENTO EXTERNO	CAIAÇÃO		
PISO	CERÂMICA / MOSAICO	FORRO	LAJE		
COBERTURA	LAJE	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	MAIS DE UMA INTERNA		
POSIÇÃO	CONJUGADA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA		
ESTRUTURA	CONCRETO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	EMBTIDA	SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	FRENTE		
FACHADA	ALINHADA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL	OCUPADO		
12 - DIMENSÕES DA UNIDADE					
ÁREA DO TERRENO	250,00	ÁREA DA UNIDADE	244,0000		
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	289,0000	TESTADA DO IMÓVEL	34,0000		
TESTADA ILUMINAÇÃO	34,0000	TESTADA CALÇAMENTO	34,0000		
TESTADA LIMPEZA PÚBLICA	34,0000	Nº DE PAVIMENTOS DA EDIFICAÇÃO	2		
TOTAL DE PROVA	921,0000				
13 - SERVIÇOS URBANOS NO LOGRADOURO					
ESGOTO	SIM	ÁGUA	SIM		
CALÇAMENTO	SIM	LIMPEZA URBANA	SIM		
GALERIA PLUVIAL	NAO	REDE TELEFÔNICA	SIM		
GUIAS SARGETAS	SIM	COLETA DE LIXO	SIM		
14 - SERVIÇOS URBANOS NA UNIDADE					
ESGOTO	SIM	ÁGUA	SIM		
ÁGUA DE POÇO	NAO	LUZ / FORÇA	SIM		
TELEFONE	NAO	COLETA DE LIXO	SIM		
FOSSA	NAO				
15 - INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURA					
QUADRA	D	LOTE	011		
Valores Venais:					
Valor Venal:	0,00	Valor Imposto:	114,06		

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

CNPJ: 27.167.386/0001-87

RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS, 122, CENTRO, DORES DO RIO PRETO-ES CEP: 29580-000

13/06/2025 13:08

Emitido Por :

FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO

FICHA DE CADASTRO - ANO: 2025

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO					
Cód Imóvel:	246	Distrito:	01	Setor:	01
Quadra:	009	Lote:	0184	Unid:	002
Inscrição :	01010090184002		Estado Do Cadastro :	Ativo	Data Do Cadastro :
Data Final :					
Endereço :	- Rua - Pedro de Alcantara Galveas		Inscrição Anterior:		
Número:	142	Complemento:			
Bairro:	Centro	Cidade:	Dores do Rio Preto	Cep:	29580000 UF : ES
Segmento:	Pedro de Alcantara Galveas Pedro de Alcantara Galveas		Matricula :		
INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO					
Contribuinte :	COOP AGRICOLA DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO				
CPF/ CNPJ :	01.534.280/0001-80				
Endereço :	Rua - Pedro Alcantara Galveas				
Número:	S/N	Cep:	29580-000		
Complemento:		Bairro:	sede		
Cidade:	Dores do Rio Preto	UF	ES		
Email:	claudioribeirocontabilidade@hotmail.com				
VALORES DO CÁLCULO					
Área Terreno:	250,00	Vir. M² Terreno:	R\$39,30	Vir. Venal Terreno:	R\$4.207,07
Área Unidade:	45,00	Vir. M² Edificação:	R\$800,00	Vir. Venal Edificação:	R\$0,00
				Aliquota:	0,50%
ZONEAMENTO					
Loteamento:	LOTEAMENTO				
Quadra :	D	Lote :	011		
9 - GERAL					
OCUPAÇÃO	CONSTRUIDO	SITUAÇÃO DO TERRENO	ESQUINA / DUAS FRENTES		
UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	COMERCIO / SERVIÇO	PEDOLOGIA	NORMAL		
TOPOGRAFIA	PLANO	LIMITAÇÃO	COM CERCA / MURO		
PATRIMONIO	PARTICULAR	USO DO IMÓVEL	PRÓPRIO		
IMUNE / ISENTU IPTU	NAO	ISENTO TSU	NAO		
FATOR DE LOCALIZAÇÃO	250				
10 - EDIFICAÇÃO					
CARACTERIZAÇÃO	LOJA	REVESTIMENTO EXTERNO	EMBOÇO / REBOCO		
PISO	CIMENTO	FORRO	INEXISTE		
COBERTURA	FIBRO / CIMENTO	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	INTERNA SIMPLES		
POSIÇÃO	SUPERPOSTA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA		
ESTRUTURA	ALVENARIA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	REGULAR		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	APARENTE	SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	FUNDOS		
FACHADA	RECUADA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL	OCUPADO		
12 - DIMENSÕES DA UNIDADE					
ÁREA DO TERRENO	250,00	ÁREA DA UNIDADE	45,00		
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	289,0000	TESTADA DO IMÓVEL	34,0000		
TESTADA ILUMINAÇÃO	34,0000	TESTADA CALÇAMENTO	34,0000		
TESTADA LIMPEZA PÚBLICA	34,0000	Nº DE PAVIMENTOS DA EDIFICAÇÃO	2		
TOTAL DE PROVA	722,0000				
13 - SERVIÇOS URBANOS NO LOGRADOURO					
ESGOTO	SIM	ÁGUA	SIM		
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SIM	LIMPEZA URBANA	SIM		
GALERIA PLUVIAL	NAO	REDE TELEFÔNICA	SIM		
GUIAS SARGETAS	SIM	COLETA DE LIXO	SIM		
14 - SERVIÇOS URBANOS NA UNIDADE					
ÁGUA	SIM	LUZ / FORÇA	SIM		
TELEFONE	NAO	COLETA DE LIXO	SIM		
FOSSA	NAO				
15 - INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURA					
QUADRA	D	LOTE	011		
Valores Venais :					
Valor Venal:	0,00	Valor Imposto:	21,04		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO ALBERTO MAGRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
055125942 IFP RJ

CPF
577.904.507-00

DATA NASCIMENTO
04/06/1960

FILIAÇÃO
FORTUNATO BATISTA
MAGRO
ROMUALDA MARQUETI
MAGRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01264201881

VÁLIDADE
03/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/01/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
22/06/2020

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

50885435611
E8359534350

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1995749755

PROIBIDO PLASTIFICAR
1995749755

DFAC ALAP AMBACES GO MA MT MS MO TR RJ SP TO

Dores do Rio Preto-ES, 30 de junho de 2025.

“LAUDO DE VISTORIA”

Vistoria executada no imóvel situado na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 10 - Centro, Dorés do Rio Preto-ES.

De propriedade do Senhor: Cooperativa Agrícola de Pequenos Produtores de Dorés do Rio Preto.

O presente “Laudo de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (x) bom () regular () mau () excelente

Idade aproximada do imóvel: (30) anos () meses () dias () semanas

Danos graves existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos graves
- 02 - Cozinha, existem danos graves
- 03 - Salão, existem danos graves
- 04 - Banheiro, existem danos graves

() SIM
() SIM
() SIM
() SIM

(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO

Descrição Geral: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Telhado
- b) Tetos,
- c) Paredes,
- d) Portas,
- e) Janelas,
- f) Portões,
- g) Pintura.

() BOM
(x) BOM
(x) BOM
(x) BOM
(x) BOM
() BOM
(x) BOM

() REGULAR
() REGULAR
() REGULAR
(x) REGULAR
(x) REGULAR
() REGULAR
() REGULAR

() RUIM
() RUIM
() RUIM
() RUIM
() RUIM
() RUIM
() RUIM

Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) – Tomados interruptores e bocais.

(x) BOM

() REGULAR

() RUIM



INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

a) – Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.

☒ BOM

☐ REGULAR

☐ RUIM

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas.

☒ BOM

☐ REGULAR

☐ RUIM

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

SALAS: Estado de conservação BOM

Pintura: Estado de conservação BOM

Piso: Ardósia em estado de conservação REGULAR.

BANHEIRO/COZINHA: Estado de conservação BOM.

Paredes: c/ revestimento estado de conservação BOM.

Piso: Ardósia na cozinha e cerâmica no banheiro em estado de conservação BOA.

Pia, descarga, vaso sanitário: em estado de conservação BOA.

Porta: estado de conservação BOA

OBS: Foi mantida as fotos e as condições do imóvel referente o laudo de vistoria datado em 13/09/2016, uma vez que o imóvel permaneceu com a Prefeitura até a data atual.

VALOR INFORMADO DO ALUGUEL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Assinado por LUIZ CARLOS MENDONÇA ASSIS 111.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
30/06/2025 13:04:58

Luiz Carlo M. Assis
Comissão de Avaliação

Assinado por RAFAEL VIANA ANGELO 133.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
01/07/2025 08:34:33

Rafael Viana Ângelo
Comissão de Avaliação

Assinado por FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO 673.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
30/06/2025 13:18:30

Francisco de Assis Calixto
Comissão de Avaliação



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – Fachada Imóvel



Foto 02 – Salão Vista 01



Foto 03 – Salão Vista 02





Foto 04 – Escritório

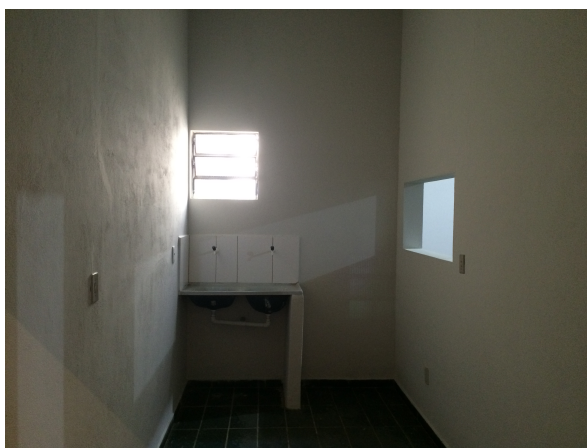


Foto 05 – Cozinha



Foto 06 – Banheiro





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado e do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto torna-se necessária diante da ausência de espaço físico próprio, adequado e disponível nas instalações atuais da Administração Pública Municipal. Considerando a importância estratégica desses setores para o armazenamento, controle e distribuição de materiais e bens patrimoniais, é imprescindível garantir condições logísticas, estruturais e de segurança adequadas para o seu pleno funcionamento. Diante disso, propõe-se a formalização de contrato de locação com a Associação de Pequenos Produt. de Dorcas do Rio Preto, CNPJ Nº 36.400.448/0001-40, entidade que disponibilizou imóvel compatível com as necessidades identificadas, viabilizando uma solução eficaz, de interesse público e economicamente vantajosa para o Município. Informo que poderá ser pago com a Fonte de recursos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Fontes	Fichas
150000000000	080
172000000000	080

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
02/07/2025 10:28:06

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Tel: (28) 3559-1102

E-mail – administracao@pmdrp.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto tendo em vista a inexistência de espaço físico próprio e adequado nas dependências atuais da Administração Municipal. Esses setores são essenciais para o recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais e bens patrimoniais, exigindo estrutura física compatível com suas finalidades.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da locação decorre da ausência de espaço físico disponível nas instalações públicas atuais para abrigar a Divisão de Almoxarifado e o Setor de Patrimônio. Ambos os setores demandam área exclusiva, de fácil acesso e com segurança, para armazenamento de bens, materiais de consumo, equipamentos e controle patrimonial. A centralização dessas atividades em imóvel específico contribuirá para a melhoria dos fluxos operacionais, controle logístico e gestão dos ativos da Prefeitura.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIOS:

Critérios mínimos do imóvel a ser locado:

- Localização urbana de fácil acesso para servidores e veículos;
- Estrutura em boas condições (telhado, piso, parte elétrica e hidráulica);
- Acesso para carga e descarga de materiais;
- Condições de segurança física e integridade do patrimônio;
- Imóvel com devido espaço para armazenamento e organização de itens de consumo.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
01	Serviço de locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto.	Serviço	12 meses





Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Tel: (28) 3559-1102

E-mail – administracao@pmdrp.es.gov.br

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de alternativas no mercado local, levando em conta localização, disponibilidade, adequação às necessidades da Administração e viabilidade econômica. Considerando os requisitos específicos e a ausência de outros imóveis que atendam plenamente às condições exigidas, a proposta apresentada pela Associação de Produtores de Dorcas do Rio Preto revelou-se mais vantajosa. A proposta contempla imóvel já disponível, com estrutura pronta para uso e sem necessidade de reformas significativas, o que representa economia e celeridade na implantação da atividade.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.	Serviço	12	R\$ 1050,00	R\$ 12.600,00

VALOR TOTAL: doze mil e seiscentos reais.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta, via inexigibilidade de licitação, de imóvel urbano pertencente à Associação de Produtores de Dorcas do Rio Preto, para a instalação da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio. A medida atende às necessidades estruturais da Administração Municipal e proporciona segurança, agilidade e melhor controle das atividades logísticas e patrimoniais do município.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se aplica, considerando que a locação do imóvel deve ser feita de forma contínua, sendo inviável dividir a necessidade em partes, o que inviabilizaria o uso eficiente do espaço e geraria perda de economia de escala.





Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Tel: (28) 3559-1102

E-mail – administracao@pmdrp.es.gov.br

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Implantação de espaço próprio para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;
- Melhoria no controle de estoque e bens patrimoniais;
- Otimização dos processos logísticos;
- Redução de riscos operacionais relacionados à guarda inadequada de materiais;
- Garantia de segurança e acessibilidade.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Vistoria técnica no imóvel proposto;
- Elaboração de parecer jurídico;

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas no momento.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, visto tratar-se de uso de imóvel urbano já construído, sem previsão de reformas estruturais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se plenamente viável do ponto de vista técnico, jurídico e econômico, estando em conformidade com a legislação vigente e atendendo ao interesse público

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
02/07/2025 10:27:24

JORGE LUIZ NACARI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho os autos à Divisão de Compras para demais providências.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
04/07/2025 15:15:31
Thigo Lopes Pessotti
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000159/2025 - 04/07/2025 - Processo Nº 003349/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JOAO ALBERTO MAGRO							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00003183		LOCAÇÃO DE IMÓVEL serviço de locação de imóvel urbano para funcionamento da divisão de almoxarifado e patrimônio da prefeitura municipal de dores do rio preto.	S/M	12,00	1.050,000 0	12.600,00						
			Valor Total OBTIDO				12.600,00						
			Valor Total VENCIDO				12.600,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000159/2025 - 04/07/2025 - Processo Nº 003349/2025							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL serviço de locação de imóvel urbano para funcionamento da divisão de almoxarifado e patrimônio da prefeitura municipal de dores do rio preto.	S/M	12,00	1.050,000	12.600,00
							12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000159/2025	Processo	003349/2025
Objeto	A locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado e do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Ficha	Dotação		Valor Total
00080-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (03000301.0412200052.008.33903900000.1500000000000)		12.600,00
			12.600,00
Total Geral			12.600,00

DORES DO RIO PRETO, 4 de julho de 2025

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
04/07/2025 13:01:11

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdr.es.gov.br/Chave:590C13CD1BA5BE183F43033497A3F70D>
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000159/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000159/2025 - 04/07/2025 - Processo Nº 003349/2025

Vencedor	JOAO ALBERTO MAGRO		
CPF	577.904.507-00		
Endereço	SITIO VARGEM ALEGRE, 0 - ZONA RURAL - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000		
Contato	2899853184 @@		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL serviço de locação de imóvel urbano para funcionamento da divisão de almoxarifado e patrimônio da prefeitura municipal de dores do rio preto.	S/M	12,00	1.050,00	12.600,00

Total do Fornecedor: 12.600,00
Total Geral: 12.600,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 003349/2025

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O presente processo é referente a locação de imóvel, destinado ao para o funcionamento do Almoxarifado e do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.

Sendo assim, dispensa cotação. Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorcas do Rio Preto, 04 de julho de 2025

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.*** **_.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO
RIO PRETO
04/07/2025 13:03:58

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒

Sim.

☐

Não.

2 – Objeto

O objeto da contratação é a locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto. A necessidade de locação surge devido à falta de espaço físico adequado nas instalações públicas existentes para acomodar esses setores, que são cruciais para o recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais e bens patrimoniais. O imóvel deve atender a critérios específicos como localização urbana de fácil acesso, estrutura em boas condições, acesso para carga e descarga de materiais, condições de segurança física e espaço adequado para organização dos itens.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto – mensal – Rua Pedro de Alcântara Galveias, nº 142.	UNID	12

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Não se aplica.

6 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

7 – Contextualização e Justificativa



A necessidade de locação de um imóvel urbano para a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto é fundamentada pela ausência de espaço físico adequado nas instalações públicas existentes, o que compromete a eficiência operacional desses setores vitais para a administração municipal. A contratação deste imóvel é essencial para o recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais, atividades que demandam um espaço exclusivo, de fácil acesso e com segurança adequada.

A escolha do imóvel foi justificada pela sua localização estratégica, condições estruturais adequadas e a relação custo-benefício favorável, após um levantamento de mercado que indicou a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os benefícios diretos da contratação incluem a melhoria dos fluxos operacionais e do controle logístico, o que contribuirá significativamente para a eficiência da gestão dos ativos da Prefeitura. Indiretamente, a contratação promoverá uma melhor utilização dos recursos públicos, reduzindo riscos operacionais e garantindo a integridade e segurança do patrimônio público.

Caso a contratação não seja realizada, a Prefeitura enfrentará dificuldades significativas na gestão de seus bens e materiais, o que pode resultar em perdas patrimoniais, desorganização logística e ineficiência operacional, comprometendo a prestação de serviços públicos essenciais à comunidade. Portanto, a locação do imóvel é uma medida necessária e urgente para atender às necessidades atuais e futuras da administração municipal, em conformidade com a legislação vigente e o princípio da eficiência administrativa.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	Locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto – mensal – Rua Pedro de Alcântara Galveias, nº 142.	UNID.	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO	36.400.448/0001-40

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	12.600,00
----------------------------	-----------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor: R\$ 12.600,00

Dotação Orçamentária: 03000301 – Sec. Municipal de Administração e Finanças



Órgão: 0300 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 0005 – Administração, planejamento e fiscalização.

Projeto/Atividade: 2.008 – Manut. Das atividades do setor de Administração e Finanças

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 150000000000 e 172000000000

Ficha nº 080;

9 – Interesse Público

Embora a locação de imóveis possa oferecer vantagens em termos de custo, é fundamental avaliar como essa decisão impacta a comunidade e os cidadãos.

Ao optar pela locação, é necessário ponderar os seguintes aspectos:

Localização Estratégica: O imóvel escolhido está estrategicamente localizado, o que é importante para o cumprimento das atividades. A proximidade é fator crucial para que os munícipes possam desfrutar de tal serviço.

Atendimento às Necessidades: O imóvel selecionado atende aos requisitos estruturais e funcionais necessários.

Portanto, ao tomar essa decisão, é crucial considerar não apenas o custo, mas também o impacto positivo que o imóvel terá na prestação de serviços à comunidade e no cumprimento das responsabilidades da Secretaria.

10 – Tipo de Contratação

x	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial: Não se aplica.

11 – Modo de Fornecimento

	Única	x	Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			



12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

13 - Requisitos da Contratação.

Contrato Social ou CCMEI da Empresa
Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
E-mail de contato:
Telefone de contato: (28) 999739979

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo e-mail administracao@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3559-1102

Contratada: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORCAS DO RIO PRETO.

15 – Local de Entrega/Execução

O serviço será executado na Rua Pedro de Alcantaras Galveias, nº 142.



16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O contrato será executado mensalmente mediante disponibilização do imóvel para uso desta Secretaria, durante o prazo estipulado de 12 meses.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

19 – Reajuste.

O reajuste será aplicado de acordo com o IGP-M.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
x	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Não se aplica.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes



Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.



27 – Caução Contratual

Não se aplica.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

SIM

☐

Não

☒

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Servidor: Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor: Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor: Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor: Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor: Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor: Isabela Escoralique Araujo



Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor: Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Servidor: Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Servidor: Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Servidor: Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Sr. Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal.

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Sr. Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal.

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor: Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor: Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Servidor: Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato



Servidor: Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Dorcas do Rio Preto/ES, 07 de junho de 2025.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
09/07/2025 08:18:10

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ: 36.400.448/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:58 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **FB01.C149.F2C1.C1C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ: 36.400.448/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:58 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **FB01.C149.F2C1.C1C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000987316

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 36.400.448/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/07/2025**, válida até **05/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/07/2025.

Autenticação eletrônica: **0014.013D.3530.AE6A**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO

CNPJ: 36.400.448/0001-40

Data de Expedição: 07/07/2025 12:23:15

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024788213 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.400.448/0001-40

Certidão nº: 38412827/2025

Expedição: 07/07/2025, às 12:32:08

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.400.448/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.400.448/0001-40
Razão Social: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO
Endereço: AV FIRMINIO DIAS SN / CENTRO / DORES DO RIO PRETO / ES / 29580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063004080332316855

Informação obtida em 08/07/2025 12:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 3349/2025

À: Divisão de Finanças

Assunto: Solicitação de locação de imóvel

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de solicitação de locação de imóvel para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

Sendo assim, encaminho o processo à Divisão de Finanças para informar se existe disponibilidade financeira. Após, remetam-se os autos à Divisão de Contabilidade para demais providências.

Dorcas do Rio Preto/ES, 08 de julho de 2025.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
09/07/2025 13:18:31

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 017483/2025/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

À Divisão de Contabilidade

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

150000000000 – Recursos Ordinários

172000000000 – Royalties Federal

Encaminho o processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA FARIA
031.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
11/07/2025 12:45:03

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000500/2025 - LIBERADA

003349/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2025	Ficha : 0000080
	Data : 11/07/2025	Data Ref.: 11/07/2025 Valor : 6.300,00

Órgão : 0300 - SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçamentária : 0301 - SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0005 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 Projeto/Atividade : 2.008 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento Despesa : 33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE DORES DO RIO PRETO CNPJ/CPF : 36.400.448/0001-40
 Bairro : ZONA RURAL Cidade : DORES DO RIO PRETO
 Endereço : ZONA RURAL UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : VALOR REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES PELO PERÍODO DE 12(doze) MESES, COM O VALOR MENSAL DE R\$1.050,00(mil e cinquenta reais), TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO EM R\$12.600,00(doze mil e seiscentos reais), CONFORME SOLICITAÇÃO E PROCESSO EM ANEXO. obs:

Saldo Anterior Ficha	10.844,28	Valor Pré Empenho	6.300,00	Saldo Disponível	4.544,28
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

(seis mil trezentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0003349/2025

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO				
33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS				6.300,00
LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.300,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	6.300,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.300,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.300,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 11 de julho de 2025

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA
 NUNES 017.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

 Cleidiane da Silva Pires
 Contadora
 CRC ES 021032/O-6



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 0003349/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Trata-se de processo protocolado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente a Locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto.

Ao realizar análise no presente processo, foram verificadas as seguintes inconsistências:

- Declaração art. 7º (Menor): **AUSENTE**
- Certidão Federal: **VENCIDA**
- Certidão Consolidada TCU: **AUSENTE**

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Solicitamos que a documentações de habilitação sejam minuciosamente analisadas quanto a sua validade, conformidade e verificação quanto a ausência de documentos antes da inclusão dos mesmos nos processos, evitando assim, retrabalhos e atrasos nas contratações.

Em, 11 de julho de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO
CARELLI DO COUTO. 092.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/07/2025 14:08:50

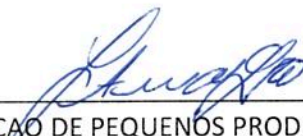
Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ**

ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO nome da empresa, inscrita no CNPJ sob nº 36.400.448/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOAO ALBERTO MAGRO, portador do C.P.F nº 577.904.507-00, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Dores do Rio Preto, 15 de julho de 2025



ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO
36.400.448/0001-40
JOAO ALBERTO MAGRO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 14:44:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO**
CNPJ: **36.400.448/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ: 36.400.448/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:43 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **C3DB.AAA5.8954.1834**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 003349/2025

Ao Gabinete do Prefeito

Sugiro que Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Merenda Escolar da Secretária Municipal de Educação, se dê por inexigibilidade de licitação baseado no art. 74, inciso V da lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Dorés do Rio Preto, 17 de julho de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO
COUTO. 092 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
17/07/2025 14:58:22

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 3349/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

À: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Encaminhe os autos à Procuradoria do Município para emissão de parecer.

Dores do Rio Preto, 17/07/2025

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal – Dorés do Rio Preto





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 3349/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Locação de Imóvel

VALOR: R\$ 12.600,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorés do Rio Preto/ES, conforme requerimento do Secretário Municipal de Administração e Finanças, acerca da autorização para locação de imóvel da Associação de Pequenos Produt. de Dorés do Rio Preto, CNPJ Nº 36.400.448/0001-40, localizado na Rua Pedro de Alcantara Galveas, nº 142, nesta cidade de Dorés do Rio Preto/ES, a locação do imóvel será destinado para o funcionamento do Almoxarifado e do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto conforme memorando.

Pela Requerente foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, tendente a caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução ao requerimento inicial, o Laudo de Vistoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu os autos a Divisão de Compras para providências.

A servidora pública municipal, Sra. Paôla de Melo Paula, anexou o quadro comparativo de preço simples, preço médio da proposta de preços simples, orçamento estimado, os valores médios para reserva orçamentária, e, ao fim, a indicação do vencedor de preços simples, bem como se manifestou da seguinte forma:

“O presente processo é referente a locação de imóvel, destinado ao para o funcionamento do Almoxarifado e do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto. Sendo assim, dispensa cotação.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.”

Foi juntado aos autos, pela requerente, o Termo de Referência a justificar as razões inicialmente expostas pela solicitante, bem como documentação da futura contratada.

Foi informado a existência de disponibilidade financeira, pela servidora pública municipal Gabriela Lopes Moreira Faria e dotação orçamentária, pela servidora pública municipal Cláudia Klotz Braga Nunes, através da nota de pré-empenho para atender o pedido inicial.

A Agente de Contratação, Sra. Lílian Patrícia Barbosa Bucleto, informa que deverá ser adotada a inexigibilidade de licitação para concretização da solicitação primária, precisamente nos moldes constantes do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se, pois, pela adoção de tal procedimento no processo administrativo em estudo.

É o relatório.

É o que se tem a relatar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 - DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE:

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o artigo 37, XXI da CF/88 estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a administração pública, elencados no artigo 37, *caput*, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções, acima postos, encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Assim sendo, a elaboração do presente parecer jurídico opinativo volta-se a **locação de imóvel**, tendente a atender os interesses da administração pública, pontualmente nos termos da **Lei n. 14.133/2021**, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

(...)

Art. 2º *Esta Lei aplica-se a:*

(...)

III - locação;

(...)

Art. 44. *Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.*

(...)

Subseção IV

Da Locação de Imóveis

Art. 51. *Ressalvado o disposto no inciso V do **caput** do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.*

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes **requisitos**:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TÍTULO III

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

(...)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Logo de início cabe chamar atenção para o fato de que o legislador deixou passar a oportunidade de tornar mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco, ou quase nada, modificou na descrição deste tipo de contratação direta.

Afora tal inovação, que incide especificamente sobre a questão sob exame, outras modificações, estas incidentes sobre todas as situações de inexigibilidade, podem ser extraídas do novo texto normativo.

No norte do entendimento jurídico, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da Administração Pública, importante se faz mencionar o entendimento doutrinário advindo da obra **“Nova Lei de Licitações – comentada e comparada”**, dos doutrinadores Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha, tombada as “folhas 234”, a seguir transcrita:

51. CONTRATO DE LOCAÇÃO

O contrato de locação de imóveis é tipicamente um contrato de direito privado. Ainda que celebrado pela Administração Pública, é regido pela Lei 8.245/1991. A locação de bens pode



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ocorrer através de contratação direta. Para isso é necessário que se justifique que as características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.

Ou seja, apenas a infungibilidade do bem correlacionada à necessidade específica da Administração é que permitem a contratação direta da locação de imóvel. Não sendo este o caso, há necessidade da realização de licitação e avaliação prévia do bem. Deve-se levar em consideração, ainda o seu estado de conservação, os custos de adaptação e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

*Assim, a regra é a realização da licitação, como já apontou o **TCU**:*

Depreende-se do dispositivo acima citado que, antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar o atendimento a três requisitos:

- (i) necessidade do imóvel para o desempenho das atividades administrativas;*
- (ii) adequação de um imóvel específica para a satisfação das necessidades da Administração;*
- e*
- (iii) compatibilidade do preço exigido com aquele vigente no mercado (acórdão 1.127/2009).*

Ainda, no seguimento doutrinário, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da Administração Pública, advindo da obra **“Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”**, dos doutrinadores Adriano Dutra Carrijo, e outros, tombada as “folhas 759 e 760”, a seguir transcrita, vejamos:

A norma de direito privado em questão é a Lei 8.245/1991, que regula as locações imobiliárias em geral. Entretanto, a formalização de contrato de locação em que figura o Poder Público como locatário submete-se ao preenchimento de algumas condições decorrentes das normas de ordem pública que regulam a contratação com a Administração .
(grifamos)

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se no sentido de apresentar essas orientações e recomendações à Administração Pública quando da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para locação de imóveis por parte desta, com base no artigo 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, nos termos acima ressaltados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No mais, destaca-se que a Certidão Negativa Municipal não fora localizada nos autos, sendo imprescindível que seja apresentada antes de realizar contrato de locação.

Tal como posto, na presente manifestação jurídica, segue os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o cumprimento dos termos legais do artigo 72, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 18 de julho de 2025.

Assinado por MARIA VICTORIA VIEIRA LOUREIRO DE
OLIVEIRA 174.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
18/07/2025 15:33:52

Maria Victoria Vieira Loureiro de Oliveira
Assessora Jurídica do Município

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdp.es.gov.br/Chave:e3d4d5380-aa68-4f62-a38a-816067288313>
Parecer Jurídico Nº 007999/2025



Processo Nº: 3349/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

À: Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acerca da autorização para locação de imóvel da Associação de Pequenos Produt. de Dorcas do Rio Preto, CNPJ Nº 36.400.448/0001-40, localizado na Rua Pedro de Alcantra Galveas, nº 142, nesta cidade de Dorcas do Rio Preto/ES, a locação do imóvel será destinado para o funcionamento do Almoxarifado e do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto conforme memorando.

Consta no presente, informação sobre disponibilidade financeira e dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a necessidade de se adquirir referido serviço conforme dispõe art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, consta nos autos justificativa da Secretaria solicitante.

Pela Comissão foi emitido parecer que a contratação em questão poderá ser feita por inexigibilidade, haja vista que é inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos, conforme art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Assim torna-se inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de atividades desenvolvidas.

Destaca-se, porém, que devem constar ainda, as certidões obrigatórias, conforme exigência legal. Sendo que, não fora localizada nos autos a certidão negativa municipal, sendo imprescindível que seja apresentada antes de realizar contrato de locação.

Ante o exposto acolho o parecer jurídico e, conforme dispõe artigo 72, caput



da Lei 14.133/21, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, V da Lei 14.133/21.

Sendo assim, encaminho os autos à Comissão de Licitação para providências cabíveis, observando que todas as certidões deverão estar válidas e regulares no momento da contratação.

Ressalta-se, no entanto, que ao final dos trâmites, em cumprimento à Nova Lei de Licitações, remeta os autos a Controladoria Geral do Município para conhecimento e manifestação, conforme preconiza os artigos 8º, § 3º; art.19, IV; art. 117, §3º, art. 169, II e III e art. 170, § 4º da Lei nº14.133 de 2021.

Dorés do Rio Preto, 18/07/2025

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087 ***-**-**
PREFEITURA
MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
21/07/2025 13:07:02

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000022/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003349/2025
Publicante	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
Data	21/07/2025
Tipo	IN AUTUAÇÃO

AUTUAÇÃO

- 1) Autue-se;
- 2) Formalize-se o Processo de Inexigibilidade de Licitação;
- 3) Expeça-se o Aviso de Inexigibilidade;
- 4) Publique-se no Diário da Associação dos Municípios, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Em, 21 de julho de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO
CARELLI DO COUTO. 092.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
21/07/2025 09:26:44

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratações



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 147/2025

“Nomeação de membros para compor a Comissão de Agentes de Contratação e Equipe de apoio”

O PREFEITO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, pontualmente na forma do disposto no artigo 66, incisos I e XXV; artigo 70, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, e segundo o consta no processo 0331/2025

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, os membros abaixo para compor a Comissão de Agentes de contratação e equipe de apoio, sendo eles;

Titulares:

- Lilian Patrícia Barbosa Bucaleto Carelli do Couto - Presidente;
- Manoel José Moreira Ornelas;
- Gerusa de Castro Garcia;
- Ana Cláudia Pimentel Escoralique;
- Graziano Moreira Ornelas.
- Gabriela Lopes Faria

Suplentes:

- Helder Carelli do Couto;
- Francisco de Assis Calixto;
- Valéria Ornelas Martins Gomes;

§ 1º Na eventual ausência ou impedimento da Presidente, assumirá essa função o Membro Helder Carelli do Couto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dorés do Rio Preto-ES, em 19 de fevereiro de 2025

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/02/2025 15:45:22

JORGE LUIZ NACARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 57cef3f4-ec39-4bd9-b662-efte2bcd39a8](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:57cef3f4-ec39-4bd9-b662-efte2bcd39a8)
Portaria Nº 000147/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000022/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003349/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JOAO ALBERTO MAGRO							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL serviço de locação de imóvel urbano para funcionamento da divisão de almoxarifado e patrimônio da prefeitura municipal de dores do rio preto.	S/M	12,00	1.050,000 0	12.600,00						
			Valor Total OBTIDO				12.600,00						
			Valor Total VENCIDO				12.600,00						

Emitida por: LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000022/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003349/2025

<i>Vencedor</i>	JOAO ALBERTO MAGRO		
<i>CPF</i>	577.904.507-00		
<i>Endereço</i>	SITIO VARGEM ALEGRE, 0 - ZONA RURAL - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000		
<i>Contato</i>	2899853184 @@		

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL serviço de locação de imóvel urbano para funcionamento da divisão de almoxarifado e patrimônio da prefeitura municipal de dores do rio preto.	S/M	12,00	1.050,00	12.600,00

Total do Fornecedor: 12.600,00

Total Geral: 12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000022/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003349/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	21/07/2025
Tipo	AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003349/2025

ID: 2025.024E0700001.10.0021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000022/2025** para Locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, através de empresa exclusiva, como segue: JOAO ALBERTO MAGRO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 577.904.507-00 no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 003349/2025.

Dorés do Rio Preto, 21 de julho de 2025.

THIAGO
LOPES
PESSOTTI:087
95989722

Assinado de forma
digital por THIAGO
LOPES
PESSOTTI:08795989722
Dados: 2025.07.21
09:31:55 -03'00'

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Governo do Estado
do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1596393

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Publicador HELDER CARELLI DO COUTO
Data/Hora Recebimento 21/07/2025 09:54:49

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1596393
Título IN-22-2025- AVISO DE INEXIGIBILIDADE - ALUGUEL
ALMOXARIFADO
Categoria de publicação Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 22/07/2025
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
6.3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2025.024E0700001.10.00 Pág. 63

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000022/2025** para Locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, através de empresa exclusiva, como segue: JOAO ALBERTO MAGRO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º ***.904.50*-** no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), sendo R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) por mês, conforme proposta de preço constante no processo nº 003349/2025.
Dorés do Rio Preto, 21 de julho de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

AUTORIZO a publicação do Aviso de Dispensa, e encaminho os autos ao Setor de Contratos para demais providências que se fizerem necessárias. Conceição do Castelo -ES, 21 de julho de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES
Protocolo 1596710

Divino de São Lourenço

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 03/2025.
Processo: /2025

ID Cidades: 2025.022E0700001.01.0002

A Prefeitura de Divino de São Lourenço - ES, Torna Público que fará realizar licitação cujo **Objeto** é REGISTRO DE PREÇO PARA EFETUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, OUTROS FLUIDOS E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NESTE TERMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

Protocolo dos Envelopes: Até às 07:30 horas do dia 01/08/2025.

Credenciamento: até às 07:30 horas dia 01/08/2025.

Abertura: Às 07:45 horas do dia 01/08/2025.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital está disponível no Site: www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 21 de Julho de 2025.

JOCEANE OLIVEIRA FARIA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1596909

Dores do Rio Preto

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID: 2025.024E0700001.10.0021

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000022/2025** para Locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, através de empresa exclusiva, como segue: JOAO ALBERTO MAGRO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º ***.904.50*-* no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), sendo R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) por mês, conforme proposta de preço constante no processo nº 003349/2025.

Dores do Rio Preto, 21 de julho de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1596393

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID: 2025.024E0700001.10.0022

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000023/2025** para Contratação de apresentação musical do artista Xamego e Cia, no dia 03 (três) de agosto de 2025, durante o Evento da Associação da Melhor Idade, na Zona Rural do Município de Dores do Rio Preto/ES, através de empresa exclusiva, como segue: ARTUR VALERIO DA SILVA 00781273781, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.423.234/0001-02 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 003766/2025. Dores do Rio Preto, 21 de julho de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1596653

Ecoporanga

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
002/2025

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO VILA NOVA.

PROCESSO: 4357/2025

ID CIDADES: 2025.025E0500001.01.0002

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22/07/2025.

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h00min do dia 06/08/2025.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:

<https://www.bll.org.br>

Edital disponível nos sites: www.bll.or.br e www.ecoporanga.es.gov.br

Lucas Antunes de Sá
Agente de Contratação

Protocolo 1596603

Governador Lindenberg

Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
118.632/2025
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2025 COM
FULCRO NO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000022/2025

Última atualização 22/07/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000149/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES

Informação complementar:

A necessidade de locação de um imóvel urbano para a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto é fundamentada pela ausência de espaço físico adequado nas instalações públicas existentes, o que compromete a eficiência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.600,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12	R\$ 1.050,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000022/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003349/2025
Publicante	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
Data	22/07/2025
Tipo	CONFECÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 000022/2025

Remeto a Presente INEXIGIBILIDADE 000022/2025, cujo objeto é Locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, para que seja realizada a confecção de contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme consignado no Termo de Homologação.

Dorés do Rio Preto, 22 de julho de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO
CARELLI DO COUTO. 092.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
22/07/2025 08:34:31

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 003349/2025

ERRATA

Ao invés de ser lançada a Associação dos Pequenos Produtores de Dorcas do Rio Preto/ES como Locador, por engano, foi lançada a pessoa física de João Alberto Magro, dirigente da Associação na INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025.

Segue publicações e correções devidas

Dorcas do Rio Preto, 23 de julho de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO
COUTO. 092.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
23/07/2025 08:12:15

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000022/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003349/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	22/07/2025
Tipo	AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003349/2025

ID: 2025.024E0700001.10.0021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000022/2025** para Locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES, através de empresa exclusiva, como segue: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE DORES DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.400.448/0001-40 no valor mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 003349/2025.

Dorcas do Rio Preto, 22 de julho de 2025.

THIAGO LOPES
PESSOTTI:0879
5989722

Assinado de forma digital
por THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722
Dados: 2025.07.22
14:14:47 -03'00'

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

quarta-feira, 23 de Julho de 2025

003349/2025

Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.
Dores do Rio Preto/ES, 22 de julho de 2025.
Helder Carelli do Couto
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1597926

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0074

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso III, para **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de Materiais de consumo (Gêneros Alimentícios, limpeza e higiene), para atender a Casa de Acolhimento Institucional "Anjos da Vida".

Contratada: MERCEARIA BOLARI LTDA. CNPJ: 03.858.383/0001-21, no valor total de R\$ 20.925,66 (VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Contratada: RALFH SILVEIRA CASSNI. CNPJ: 20.702.565/0001-28, no valor total de R\$ 43.776,60 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Contratada: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 06.322.357/0001-72, no valor total de R\$ 17.800,53 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

Conforme proposta de preço constante no processo nº 003463/2025.

Dores do Rio Preto, 22 de julho de 2025.

Maria Izabel de Souza
Secretária de Assistência Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.
Dores do Rio Preto, 22 de julho de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1597614**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2025**

ID: 2025.024E0700001.09.0073

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E CONSTRUÇÃO E DO GALPÃO DE TRIAGEM no município de Dores do Rio Preto.

Contratada: GUSMAO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 21.929.289/0001-06, no valor total de R\$ 46.155,66 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).
Conforme proposta de preço constante no processo nº 003540/2025.

Dores do Rio Preto, 22 de julho de 2025.

Ailson José Silva
Secretário de Obras e Saneamento

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 22 de julho de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1597620

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2025.024E0700001.10.0021

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000022/2025** para Locação de imóvel urbano para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, através de empresa exclusiva, como segue: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE DORES DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.448/0001-40 no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), pelo período de 12 meses, sendo R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) por mês, conforme proposta de preço constante no processo nº 003349/2025.

Dores do Rio Preto, 22 de julho de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1597712

Fundão

Ata de Registro de Preço

O **Município de Fundão/ES**, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do **Fundo Municipal de Saúde** vem tornar público a aquisição através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** realizada pelo Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte e a empresa abaixo relacionada cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pesticida, inseticidas e raticida e óleo mineral diluente, conforme especificações no Termo de Referência constante nos autos do edital elaborado.

- ARP 080/2024 - Vetorial-Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda, no valor total de R\$ 37.356,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais) referente ao fornecimento de óleo mineral diluente.

A despesa acima discriminada será executada através da dotação orçamentária:
007100.10304000452.099- Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde

Fundão/ES, 21 de julho de 2025.

Fernando Gustavo da Vitoria
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1597205



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 872 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE DORES DO RIO PRETO

CPF/CNPJ nº: 36.400.448/0001-40

Avenida Firmino Dias NºS/N - Centro - Dores do Rio Preto-ES CEP: 29580-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 23/07/2025 , Valida até: 21/10/2025

Chave de Validação WEB: 98717569

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, 23/07/2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.400.448/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1991
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUT DE DORES DO RIO PRETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.30-2-00 - Seguridade social obrigatória

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV FIRMINIO DIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO	UF ES
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
--------------------------------	---------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2020
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 12:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 23 de julho de 2025.

Processo Nº 3349/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 190/2025:

Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Jorge Luiz Nacari, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Isabela Escoralique Araujo, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por MILENA TEIXEIRA
DE AGUIAR 106.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
23/07/2025 13:21:38

Milena Teixeira de Aguiar

Chefe de Divisão Administrativa